

RESOLUÇÃO Nº. 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 79
Protocolo Nº 1951 Data 02/02/22
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

*Define prazos para inscrição e renovação de
Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e
Serviços no Comasp em 2022.*

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando a resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014 que dispõe sobre os serviços das Entidades Governamentais junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas,

Considerando a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP,

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Os programas, projetos e serviços socioassistenciais terão o prazo de até 21 de fevereiro de 2022, para apresentarem a documentação para inscrição ou renovação de inscrição no Comasp, nos termos da Resolução Comasp nº 04 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º - As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social que prestam serviços de: Atendimento, Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, terão o prazo de até 21 de fevereiro para apresentar pedido de inscrição ou renovação de inscrição e apresentar a documentação exigida conforme teor da Resolução Comasp nº. 05 de 26 de fevereiro de 2015 e alterações posteriores.

Art. 3º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação terá até o dia 11 de março para análise.

Art. 4º - Apresentada a documentação no prazo estipulado a Comissão Permanente de Norma e Avaliação após análise, emitirá parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito dia 14 de março.


Art. 5º - As entidades, programas, projetos e serviços de natureza pública e privada do município de Parauapebas, poderão recorrer da decisão até o dia 18 de março.

Art. 6º - Após análise dos recursos apresentados se houverem, as inscrições serão homologadas através de resolução, no dia 30 de março durante reunião plenária.

Art. 7º - O calendário de Inscrição/Renovação de Entidades e Programas 2021 seguirá em anexo a esta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.



Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018

End. Eletrônico: [comasp@parauapebas.pa.gov.br/](mailto:comasp@parauapebas.pa.gov.br)www.comasp.wix.com/comasp**CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE ENTIDADES E PROGRAMAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Entrega de documentos para inscrição ou renovação de programas, projetos e serviços de assistência social no Conselho.	Até 21/02/2022	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
2	Entrega de documentos para inscrição ou renovação de entidades de assistência social no Comasp.	Até 21/02/2022	OSC'S - Organizações da Sociedade Civil
3	Avaliar documentação.	Até 11/03/2022	Comissão de Norma e Avaliação
4	Análise e emissão de parecer preliminar pela aprovação ou não do pleito.	Até 14/03/2022	Comissão de Norma e Avaliação
5	Prazo para requerimento de recurso	Até 18/03/2022	SEMAS/OSC's
6	Homologação das inscrições	Dia 30/03/2022	Comissão de Norma e Avaliação/Plenária